



Número: **0000499-28.2019.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **10ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.540,63**

Processo referência: **0000499-28.2019.4.01.3500**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (EXEQUENTE)				
ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA. (EXECUTADO)		CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA (ADVOGADO) GILBERTO BELAFONTE BARROS (ADVOGADO) LIANDRO DOS SANTOS TAVARES (ADVOGADO)		
CAMILA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2234114050	03/02/2026 17:01	Edital	Edital	Interno



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL
CARDOSO MORAIS TORNA
PÚBLICO QUE SERÁ
REALIZADO, POR MEIO
ELETRÔNICO, O SEGUINTE
LEILÃO:

Autos nº: 0000499-28.2019.4.01.3500

Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Parte Exequente: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

Parte Executada: ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA.

Data do Leilão: 02/03/2026, às 13:00 horas (preço mínimo: o valor da avaliação), por **meio eletrônico**, através do website <https://vecchileilos.com.br>. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia 17/03/2026, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

BEM A SER LEILOADO: Ônibus marca/modelo Volvo/MPolo Paradiso R, placa **OOE1870**, ano/modelo 2013, cor cinza, combustível diesel, motor D11287676C1L, dois eixos, lotação 42 pessoas, potência 330CV, chassi 9BVT2T622DE383377, Renavam 00554535505, em bom estado de conservação. Valor da avaliação, em 10/06/2024: **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Depositário: Thiago Humberto de Oliveira Alves. Endereço: Avenida Recife, nº 1666, Alto da Glória, Goiânia/GO.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretendente arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público ou da parte a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou registrados nos respectivos assentamentos.



Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

- a) do valor da **arrematação**, em **dinheiro e à vista**, de imediato (por depósito judicial ou por meio eletrônico), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;
- b) da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;
- c) das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela **Contadoria** deste Juízo;
- d) das despesas de **remoção e/ou transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ISTI**;
- e) de eventuais valores devidos a título de **despesas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;
- f) dos **demais débitos, tributários ou não**, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se **após a realização do leilão**.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item “f”, supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a despesas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

- a) se **cadastrar** previamente no website <https://vecchileiloes.com.br>;
- b) acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;
- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 10.756,92 (cálculo de abril/2022), mais acréscimos legais (id 1025113787).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico <https://vecchileiloes.com.br> (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).



Abel Cardoso Moraes

JUIZ FEDERAL



Assinado eletronicamente por: ABEL CARDOSO MORAIS - 03/02/2026 17:01:15, ABEL CARDOSO MORAIS - 03/02/2026 17:01:14
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012812011863500002150428238>

Número do documento: 26012812011863500002150428238

Num. 2234114050 - Pág. 3